

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 101/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI

**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Retificação do prazo de vigência e Prorrogação Contratual

**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais)

**PROCESSO Nº** 6074.2020/0003763-9

**NOTA DE EMPENHO Nº** 79.686/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTI, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.321.770/0001-60, com sede na Rua Br de Tatui, nº 270 – Vila Buarque – São Paulo/SP - CEP: 01.226-030, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **MARÍLIA CAROLINA LOURENÇO BERNARDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 033530296, publicado no DOC de 24/09/2020 parte integrante do processo SEI n.º 6074.2020/0002019-1, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Retifica-se a redação da Cláusula Terceira do Contrato por Adesão nº 101/SMDHC/2020, para fazer constar o que segue:

***CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA***

***3.1. A vigência contemplará o período de 23/08/2020 a 22/09/2020, nos termos da legislação vigente.***

***3.1.1. A Vigência poderá ser e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.***

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O Contrato por Adesão nº 101/SMDHC/2020 fica prorrogado pelo período de 23/09/2020 a 22/10/2020.

Termo de acordo com parecer jurídico SEI nº 033477666



1



TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO POR ADESÃO N° 101/SMDHC/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1.** O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).  
**2.2.** Para fazer frente às despesas contratuais, foi emitida a nota de empenho n° 79.686/2020 no valor de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária n° 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão n° 101/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.

  
**ANA CLAUDIA CARLETO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE

  
**MARÍLIA CAROLINA LOURENÇO BERNARDES**  
Representante Legal  
RESTAURANTE DONA ELISA RECANTO MINEIRO EIRELI  
CONTRATADA